



Ministério da Educação
Universidade Federal do Pampa
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

CHAMADA INTERNA PROPPi Nº 4/2021

APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NÃO PRESENCIAIS PARA DISCENTES DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIPAMPA (APE/PG 2021)

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) da Universidade Federal do Pampa (Unipampa), considerando: a Política de Pesquisa e Pós-graduação contida no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente quanto à Excelência Acadêmica, no intuito de incentivar a geração e disseminação de conhecimento científico básico e aplicado, bem como a formação qualificada dos(as) pós-graduandos(as); no que couber, a Instrução Normativa PROPPi nº 01, de 08 de junho de 2020 e o que consta no Processo SEI nº 23100.008152/2020-80, torna pública esta Chamada Interna, de fluxo contínuo, que visa apoiar a participação de discentes regularmente matriculados de cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade (mestrado e doutorado) em eventos científicos nacionais e internacionais não presenciais, no contexto da Pandemia COVID-19, no exercício de 2021.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Esta Chamada Interna se destina a incentivar e fomentar a participação de discentes regularmente matriculados em cursos de pós-graduação stricto sensu da Unipampa (mestrado e doutorado), ressalvados os casos de trancamento total de matrícula ou afastamento e aluno especial, em eventos científicos não presenciais realizados em cidade distinta à do campus de origem do proponente.

2. DAS MODALIDADES DE EVENTOS

2.1. Eventos científicos são aqueles organizados por instituições de Ensino Superior regularizadas (no caso das brasileiras, credenciadas no Ministério da Educação - MEC), ou em institutos/associações científicas devidamente regulamentadas.

2.2.1. Para fins desta seleção, serão consideradas participações em eventos científicos que envolverem a apresentação de trabalho científico pelo proponente, realizada na forma de comunicação oral, ou na forma de pôster ou banners, assim como a participação como ministrante em cursos, simpósios, palestras ou mesas redondas promovidas por sociedades científicas, instituições de pesquisa ou entidades com perfil científico equivalente.

2.2.2 O apoio à participação no evento considerará a classificação do âmbito do evento, sendo este:

2.2.2.1 Evento internacional: Eventos de entidades de âmbito internacional ou mundial, de caráter itinerante ou não, e eventos que, não sendo de associações internacionais, apresentem:

1. comissão organizadora composta por representantes de pelo menos 01 (uma) instituição estrangeira reconhecida internacionalmente;
2. comitê científico composto por uma maioria de membros de instituições estrangeiras;
3. maioria dos conferencistas convidados provenientes de instituições estrangeiras de qualidade reconhecida e/ou com produção científica ou atuação acadêmica reconhecida internacionalmente; e,
4. chamada internacional para submissão de trabalhos no evento, programa, divulgação e apresentação de trabalhos nas línguas do evento.

2.2.2.2 Evento nacional: Eventos de entidades associativas nacionais, de caráter itinerante ou não, e eventos que, não sendo de associações nacionais, apresentem:

1. comissão organizadora composta por representantes de pelo menos 02 (duas) instituições nacionais de qualidade reconhecida;
2. comitê científico composto por uma maioria de pesquisadores com reconhecida qualidade em âmbito nacional, provenientes de diferentes estados do país;
3. maioria dos conferencistas convidados provenientes de instituições nacionais, de diferentes estados do país, de qualidade reconhecida e/ou com produção científica ou atuação acadêmica reconhecida nacionalmente; e,
4. chamada para submissão de trabalhos no evento, programa, divulgação e apresentação de trabalhos de ampla circulação nacional.

3. DO AUXÍLIO INSCRIÇÃO

3.1. Para a edição de 2021 do APE/PG, serão disponibilizados R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a concessão de auxílios. Os recursos são oriundos do orçamento da PROPPi e a execução de cada uma das propostas contempladas estará sempre condicionada à disponibilidade financeira da PROPPi e da Unipampa.

3.1.1. Os auxílios serão concedidos conforme ordem de recebimento, cumpridos os requisitos desta chamada, enquanto houverem recursos disponíveis, conforme esclarecido nos itens 9.1 e 9.2 deste edital.

3.2. O Auxílio Inscrição concedido será individual, intransferível e vinculado ao evento para o qual foi deferido, sendo vedada a(o) discente a transferência do valor a outrem ou a sua utilização para a participação em evento distinto daquele da proposta de solicitação submetida e aprovada nos termos da Chamada Interna.

3.3. Não está assegurado ao discente o depósito do valor do auxílio antes do início do evento.

3.4 O pagamento do auxílio será realizado no mês subsequente ao encerramento das inscrições, conforme cronograma definido no item 4 desta Chamada.

3.5. É responsabilidade do(a) discente informar corretamente os respectivos dados pessoais e dados de conta-corrente da qual seja titular para pagamento do auxílio vinculado a esta Chamada Interna.

3.5.1. Para o pagamento do Auxílio Inscrição, não serão aceitas conta-salário ou conta poupança.

3.5.2. A veracidade e precisão dos dados indicados no item 3.4 são de inteira responsabilidade do(a) discente.

3.6. Cada discente poderá realizar apenas 01 (uma) solicitação de Auxílio Inscrição anual.

3.6.1. A PROPPi concederá auxílio financeiro a(o) discente, em cota única, na modalidade Auxílio Inscrição.

3.6.2. Os valores do Auxílio Inscrição são definidos de acordo com a característica do evento/curso não presencial, conforme disposto no Quadro

1.

Quadro 1. Valores dos auxílios concedidos pelo APE/PG 2021, conforme modalidade do evento:

Modalidade do Evento	Valor
Evento Internacional	R\$ 200,00
Evento Nacional	R\$ 100,00

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As submissões a esta chamada serão recebidas até as 12h00min do dia 06 de setembro de 2021 ou enquanto houver recursos disponíveis, de conformidade com os itens 9.1 e 9.2 deste Edital.

5. DA PARTICIPAÇÃO E SUBMISSÃO DAS SOLICITAÇÕES DE AUXÍLIOS

5.1. O APE/PG destina-se exclusivamente aos(as) discentes devidamente matriculados(as) nos cursos de pós-graduação stricto sensu da Unipampa (mestrado e doutorado), conforme definidos no item 1.1 deste Edital.

5.1.1. É vedada a participação de discentes com truncamento total da matrícula, em período de afastamento, ou ainda, com vínculo de aluno especial.

5.2. As solicitações de auxílio deverão ser encaminhadas diretamente pelo(a) discente solicitante à PROPPI, por meio eletrônico para o endereço (e-mail) <chamadapg@unipampa.edu.br> contendo os seguintes documentos digitalizados anexos:

I- Formulário de pedido de auxílio (Anexo I) desta Chamada Interna, disponível no Sítio Eletrônico Oficial da Divisão de Pós Graduação da Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação da PROPPI na Página Eletrônica: <<https://sites.unipampa.edu.br/prpg/chamada-interna-2/chamada-interna/>>, que deverá ser assinado pelo(a) discente e pelo(a) orientador(a);

II- Comprovante de inscrição do(a) discente no evento científico;

III- Comprovante de aceite do trabalho/apresentação no evento em que conste explicitamente o nome do(a) discente, especificando sua forma de participação: apresentação oral, pôster ou banner; participação como debatedor em mesa redonda, participação como ministrante em curso, oficina, simpósio ou palestra;

IV- Cópia do trabalho aprovado para apresentação no evento, ou resumo da mesa redonda, curso, oficina, simpósio ou palestra;

V - Programação do evento, incluindo, no mínimo, informações sobre local e período de realização do evento bem como identificação ou chancela da instituição organizadora;

VI – Recomendação do(a) orientador(a), justificando a importância do evento para a formação do(a) discente de pós graduação e a relação do trabalho a ser apresentado com o tema da tese ou dissertação do(a) discente, incluída no Anexo I (Formulário de pedido de auxílio).

5.3 O(a) discente deverá comprovar a sua forma de apresentação, na modalidade “evento científico” (oral, apresentações na forma de pôster ou banners, participação como ministrante em cursos, simpósios, oficinas, palestras ou mesas redondas).

5.4 É de responsabilidade do(a) discente a submissão da solicitação de auxílio.

5.4.1. Não serão reabertos prazos para submissão de solicitação de auxílio não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, falhas relacionadas à conexão com a internet, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS SUBMISSÕES DE AUXÍLIOS

6.1. A análise das propostas de solicitações de auxílio será coordenada pela PROPPI, subsidiada por Comissão, designada pelo pró-reitor.

6.2. É de responsabilidade do(a) discente o encaminhamento da documentação comprobatória para adequada avaliação.

6.3. O resultado da análise será divulgado em até 10 (dez) dias após a inscrição do(a) discente, sendo este enviado ao e-mail institucional do(a) mesmo(a).

6.4. É de responsabilidade do(a) discente acompanhar a divulgação dos resultados através da página da PROPPI.

6.5. A interposição de recurso, deverá ser realizada individualmente para cada proposta de solicitação de auxílio indeferida, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, por meio do envio de e-mail encaminhado diretamente à PROPPI (chamadapg@unipampa.edu.br), indicando que se trata de um recurso a Chamada Interna APE/PG 2021 e constando no conteúdo da mensagem a devida justificativa, além da incorporação da documentação pertinente, quando for o caso (Anexo III).

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O(a) discente contemplado(a) pelo APE/PG fica obrigado(a) a realizar a prestação de contas referente ao auxílio recebido.

7.2. Para fins de prestação de contas, o(a) discente deverá apresentar:

I – relatório de participação, conforme o modelo de formulário disponibilizado no Anexo II desta Chamada Interna, que deverá ser assinado pelo(a) discente e pelo(a) orientador(a);

II – cópia dos comprovantes de participação do(a) discente no evento, sendo aceito um dos seguintes comprovantes, no formato nato digital ou digitalizado: certificado de apresentação de trabalho, certificado de participação ministrando palestras, certificado de premiação em evento, entre outros, considerando, em todos os casos, a demonstração da forma de participação e a obrigatoriedade da chancela, identificação oficial ou o carimbo da instituição organizadora do evento no documento comprobatório.

7.3. O(a) discente deverá encaminhar, obrigatoriamente, para o e-mail da PROPPI (chamadapg@unipampa.edu.br), cópias digitalizadas da documentação referente à prestação de contas disposta no item 8.2.

7.4. A prestação de contas de que trata o item 8.3 não substitui aquela que deve ser realizada pelo(a) discente em seu respectivo campus, em face dos procedimentos administrativos relacionados à concessão de benefícios para participação em eventos externos.

7.5. A prestação de contas deverá ser feita até 30 dias após o evento.

8. DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

8.1. Fica obrigada a devolução do recurso recebido, por meio do pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), o(a) discente que receber o auxílio financeiro e não participar do evento, ou que não realizar total ou parcialmente a prestação de contas no prazo estabelecido, ou que não tiver aprovação da prestação de contas.

8.2. A GRU será emitida pela Unipampa mediante solicitação do(a) discente por meio do e-mail da PROPPi (chamadapg@unipampa.edu.br) ou, na omissão do(a) discente, por solicitação da PROPPi (quando a falta de comprovação na prestação de contas, por parte do(a) discente, não atender aos requisitos desta Chamada Interna), devendo o(a) discente pagá-la dentro do prazo de vencimento e, no prazo de até 10 (dez) dias, entregar a cópia do comprovante de pagamento a(o) servidor(a) designado(a) no seu respectivo campus, bem como encaminhá-la por e-mail para a PROPPi.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O início das concessões dos auxílios regradas por este Edital está condicionado à existência de dotação específica no Orçamento da PROPPi e da UNIPAMPA, liberada para uso.

9.2. O pagamento dos auxílios dependerá da disponibilidade de recursos do Orçamento da PROPPi e da UNIPAMPA em 2021, observados eventuais contingenciamentos promovidos pelo Governo Federal e consequentes ajustes institucionais.

9.3. É possível o encaminhamento de solicitação de auxílio para participação em eventos da Unipampa, com exceção do Salão Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE), semanas acadêmicas e demais eventos voltados para discentes de graduação.

9.4. Poderá ser solicitado auxílio financeiro somente para eventos não presenciais realizados no exercício financeiro 2021, até março de 2022, considerando o período a partir da data de lançamento desta chamada, considerando o prazo final para prestações de contas indicado no item 7.5 deste Edital.

9.5. Os(as) discentes que não cumprirem adequadamente quaisquer dos itens ou determinações estabelecidas por esta Chamada Interna estarão impedidos de participar da edição 2022 do APE/PG.

9.6. Os casos omissos deverão ser encaminhados via e-mail da PROPPi (chamadapg@unipampa.edu.br) para apreciação.

9.6.1. A PROPPi reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Interna.

Bagé, 18 de junho de 2021.

Fábio Gallas Leivas

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO I
FORMULÁRIO DE PEDIDO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

DADOS DO DISCENTE

NOME:

CPF:

TELEFONE:

MATRÍCULA:

CAMPUS:

PPG:

CURSO: MESTRADO ACADÊMICO MESTRADO PROFISSIONAL DOUTORADO ACADÊMICO

E-MAIL:

ORIENTADOR/A:

RECOMENDAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A)

Justificando a importância do evento para a formação do(a) discente de pós graduação e a relação do trabalho a ser apresentado com o tema da tese ou dissertação do(a) discente"

DADOS DO EVENTO

EVENTO:

ÂMBITO: Internacional Nacional

ADERÊNCIA COM A ÁREA DO PPG/DISSERTAÇÃO/TESE:

 Direta Parcial Sem aderência

FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

 Apresentação oral ou trabalho completo Participação como ministrante de curso, oficina, simpósio, palestra Apresentação de pôster ou banners

PERÍODO DO EVENTO:

Check list da documentação encaminhada

 Formulário de pedido de auxílio (Anexo I); Comprovante de inscrição no evento científico; Comprovante de aceite do trabalho/apresentação no evento; Cópia do trabalho aprovado para apresentação no evento; Programação do evento; Carta de recomendação do(a) orientador(a);

_____, de

de 2021.

Nome e Assinatura do(a) Discente

Nome e Assinatura do(a) Orientador(a)

ANEXO II
RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

DADOS DO DISCENTE

NOME:

CPF: TELEFONE:

MATRÍCULA:

CAMPUS:

PPG:

CURSO: MESTRADO ACADÊMICO

MESTRADO PROFISSIONAL DOUTORADO ACADÊMICO

E-MAIL:

ORIENTADOR/A:

DADOS DO EVENTO

EVENTO:

PERÍODO DO EVENTO:

VALOR TOTAL DO AUXÍLIO RECEBIDO (R\$):

Check list da documentação encaminhada

Relatório de participação em evento (Anexo II);

Cópia dos comprovantes de participação do(a) discente no evento.

, de de 2021.

Nome e Assinatura do(a) Discente

Nome e Assinatura do(a) Orientador(a)

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, matrícula no, _____ discente do Curso de _____ do PPG _____, do campus _____ da Universidade Federal do Pampa, apresento recurso a esta Comissão contra o indeferimento de minha solicitação de auxílio da _____ na etapa do APE/PG 2020, para o seguinte evento:

Nome do evento:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Local e Data: , / / 2021.

Assinatura do(a) discente solicitante



Assinado eletronicamente por **FABIO GALLAS LEIVAS, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 18/06/2021, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0551400** e o código CRC **5D2B7276**.